Ano XCIX • Nº 121

### Poder Executivo

Recife, 28 de junho de 2022

#### EM, 27/06/2022

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE N° 5769 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Pactua a octogésima sesta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estido sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituções de longa permanência, população indigena aideada, trabalhadores de saúde, comunidades quintombolas er fleirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluíndo garis e quardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puderperas;

IV - O Oficio Circular SIDI Nº 40/2022, Recife, 23 de junho de 2022, 86ª Distribuição Vacina Covid-19.

#### RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésima sesta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca, Janssen, Coronavac e Pfizer , destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo

Donulosão

DOSES RE	DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA							
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES					
IDOSOS 50 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	32.745					
DOSES	DOSES RECEBIDAS - VACINAS JANSSEN							
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES					
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	95.370					
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC								
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES					
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	4.330					
CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	6.100					
	DOSES RECEBIDAS P	FIZER						
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	N° DE DOSES					
12 A 17 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	69.762					
POPULAÇÃO 50 E MAIS		FATOR DE CORREÇÃO	85.362					
GESTANTES		FATOR DE CORREÇÃO	23.076					

Art. 3º- Do inicio da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 23.559.300 doses de vacinas contra a Covid-19. O detalhamento completo por fabricante pode ser acessado no link http://portal.saude.pe.gov.br/noticias/secretaria-executiva-de-viglancia-em- saude/imunizcaca-contra-covid-19-documentos-etira. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abalxo:

### QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritário s	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	

Poder Executivo Ano XCIX • Nº 121 Recife, 28 de junho de 2022

Rodoviário,							
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Pernamente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM	EM ATUALIZAÇĂ O	EM ATUALIZAÇÃ O	EM ATUALIZAÇĂ O	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZAÇ ÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM	EM ATUALIZAÇĀ O	EM ATUALIZAÇÃ O	EM ATUALIZAÇĀ O	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZAÇ ÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃ O	EM ATUALIZAÇÃ O	EM ATUALIZAÇÃ O	EM ATUALIZAÇÃ O	EM ATUALIZA ÇÃO	EM ATUALIZAÇ ÃO

(°) – De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34º Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 202,IBGE, Rejistro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§1º- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HUMBERO MARANHÃO ANTUNES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE, em Exercício

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 86ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERE S	MUNICÍPI O	TOTAL DE DOSES SOLICITAD AS PELOS MUNICÍPIO S A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADO S DOSE REFORÇO ASTRAZEN ECA	TOTAL DE DOSES SOLICITAD AS PELOS MUNICÍPIO S A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADO S DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES SOLICITAD AS PELOS MUNICÍPIO S A LIBERAR ADOLESCE NTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADO S DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICIPIOS A LIBERAR GESTANTES A SEREM VACINADAS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITA DAS PELOS MUNICÍPI OS A LIBERAR ACIMA DE 50 ANOS A SEREM VACINAD OS DOSE REFORÇ O 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITA DAS PELOS MUNICIPI OS A LIBERAR CRIANÇA S A SEREM VACINAD AS DOSE 1 CORONA VAC	TOTAL DE DOSES SOLICITA DAS PELOS MUNICIPI OS A LIBERAR CRIANÇA S A SEREM VACINAD AS DOSE 2 CORONA VAC
- 1	ABREU E LIMA	0	1000	504	300	1002	0	0
1	ARAÇOIA	0	0	84	54	12	0	0



Ano XCIX • Nº 121 Poder Executivo Recife, 28 de junho de 2022

CANTO									
SANTO   SANTO   SANTO   SANTO   SOO   SOO   SOO   SOO   O   O   O		CABO DE							
CAMBRIAN   COURS   C	١,	SANTO	1800	5400	600	600	600	0	0
CISHE   0									
CHADEN   25	1		0	0	504	504	1002	0	0
ALSONAL   Color   Co		CHÃ DE	25	25	0	0	54	0	0
GRANDE   0									
NORMAN	_ '	GRANDE	0	0	30	30	102	0	0
CARPIA   125   125   450   102   54   0   0   0   0   0   0   0   0   0	١.	O DE	E0.	50	20	0	102		
CLORIA   125   125   125   450   102   54   0   0   0   0   0   0   0   0   0	'		30	50	30	U	102	0	ľ
GOTTA		GLÓRIA							
	_ '	GOITÁ	125	125	450	102	54	U	U
I ITAMARA	1		0	0	402	588	186	0	0
CA		ILHA DE	200	200	200	400	200	400	200
I MAPISSU   100   100   204   204   300   0   0   0   0   0   0   0   0	_ '		200	200	300	102	300	100	300
MA	- 1		500	500	2004	1002	10002	0	0
JABOATA   O	1		100	100	204	204	300	0	0
GUARAR   COLON   COL									
I   MORENO   250   250   102   1102   300   0   0   0     I   DALNIDA   1500   4500   1074   504   3504   0   0   0     I   PAULISTA   500   1500   8000   1002   8004   0   0   0     I   POURDS   150   450   300   150   300   0   0   0     I   RECIFE   5000   5000   4002   1102   11002   0   0   0     I   RECIFE   5000   5000   4002   1102   11002   0   0   0     I   LOUREN   CO DA   0   0   1002   1102   10002   0   0   0     I   LOUREN   CO DA   0   0   1500   1500   2502   0   200     II   BARTO   0   0   54   54   0   0   0   0     II   BARTO   0   0   54   54   0   0   0   0     II   BARTO   0   0   54   54   0   0   0   0     II   BARTO   0   0   54   30   204   0   0   0     II   CARPINA   0   0   54   30   204   0   0   0     II   CASINHA   0   0   54   30   204   0   0   0     II   FERTA   0   0   402   90   102   0   0   0     II   JOÃO   250   750   1002   180   600   0   0   0     II   JAGOA   0   100   300   0   600   0   0   0     II   LIMOGER   250   750   540   240   1170   0   0   0    III   LIMOGER   250   750   540   240   1170   0   0   0    III   LIMOGER   250   750   540   240   1170   0   0   0    III   LIMOGER   250   750   540   240   1170   0   0   0    III   LIMOGER   0   0   150   120   0   120   0   0   0    III   DALANTA   0   0   100   120   120   810   100   200    III   NAZARÉ   0   0   100   120   120   810   100   200    III   PALDALH   50   150   150   120   120   810   100   200    III   PALDALH   50   150   150   102   36   36   0   0    III   SALGADI   50   50   0   0   0   72   0   0    III   PALOLH   50   45   45   102   36   36   0   0    III   SALGADI   100   200   180   60   60   0   0   0    III   SALGADI   100   200   180   60   60   0   0   0    III   SALGADI   100   200   180   60   60   0   0   0    III   CATENDE   300   300   0   40   40   40   40   0    III   CATENDE   300   300   0   0   0   100   0   0    III   CANDER   75   175   102   30   102   0   0    III   LAGOA   100   0   0   0   0   0   0   0    III   LAGOA   100   0   0   0   0   0   0   0    IIII	'	GUARAR	0	10000	504	0	2502	0	0
I OLINDA   1500   4500   1074   504   3504   0   0   0       I PAULISTA   500   1500   6000   1002   8804   0   0   0   0       I POMBOS   150   450   300   150   300   0   0   0   0   0   0   0   0			050	050	400	400	200	_	
I PAULISTA 500   1500   6000   1002   8004   0   0     I POMBOS   150   450   300   150   300   0   0     I RECIFE   5000   5000   4002   102   10002   0   0     I RECIFE   5000   5000   4002   102   10002   0   0     SAO   1 CUREN   0   0   0   1002   102   1002   0   0     CODA   MATA   1700   0   54   54   0   0   0     WITGER   1 SANTO   0   0   54   54   0   0   0     ANTA   150   450   1500   150   2502   0   200     II JAROIM   150   450   1500   150   2502   0   200     II JAROIM   150   450   1500   150   2502   0   0     II CARPINA   0   0   54   30   204   0   0     II CARPINA   0   0   54   30   204   0   0     II CUMARU   0   0   4402   90   102   0   0     II NOVA   0   1100   300   0   600   0   300     II NOVA   0   1100   300   0   600   0   300     II ALFEDO   250   750   1002   180   60   0   0     II LAGOA   0   0   48   24   48   0   0     II LAGOA   0   150   120   0   120   0     II LAGOA   0   150   120   0   120   0   0     II LAGOA   0   150   120   0   54   0   0     II MACHAD   0   0   0   0   54   0   0     II MACHAD   0   0   102   54   102   0   0     II MACHAD   0   0   102   54   102   0   0     II MACHAD   0   0   102   54   102   0   0    II PALDALH   150   330   300   204   504   0   0    II PALDALH   150   330   300   204   504   0   0    II PALDALH   150   350   350   360   204   504   0   0    II PALDALH   150   350   350   360   204   504   0   0    II PALDALH   150   350   350   360   204   504   0   0    II RACON   50   50   0   0   102   102   204   50   100    III PALDALH   150   350   350   350   204   504   0   0    II RACON   50   50   0   0   0   0   0   0    II RACON   50   50   50   0   0   102   0   0    III RACON   50   50   50   0   0   102   0   0    III RACON   50   50   50   0   0   0   0   0    III RACON   50   50   50   0   0   0   0   0    III RACON   50   50   0   0   0   0   0   0    III RACON   50   50   50   0   0   0   0   0    III RACON   50   50   50   0   0   0   0   0    III RACON   50   50   0   0   0   0   0   0    III RACON   50   50   50									
RECIFE   5000   5000   4002   102   10002   0   0   0   0   0   0   0   0   0	_ '	PAULISTA	500	1500	6000	1002	8004	0	0
LOUGEN   CO DA   MATA   CO DA   MA	1	POMBOS	150	450	300	150	300	0	0
LOUREN   CODA   MATA   CODA   CODA   CODA   CODA   MATA   CODA   CODA	1		5000	5000	4002	102	10002	0	0
CODA   MATA   CODE   MATA   CODE   MATA   CODE   MATA   CODE   MATA   CODE   CODE   MATA   CODE									
VITÓRIA   DE SANTO   O   O   S4   S4   O   O   O   O   O   O   O   O   O	'	ÇO DA	0	0	1002	102	1002	0	0
SANTO ANTÃO   No.   SANTO ANTÃO ANTÃO   No.   SANTO ANTÃO AN		VITÓRIA							
ANTÃO   JARDÍM   150   450   1500   150   2502   0   200     II BURNOS   75   225   300   54   54   0   0     II CARPINA   0   0   54   30   224   0   0     II CASINHA   0   0   54   30   224   0   0     II CASINHA   0   0   402   90   102   0   0     II NOVA   0   100   300   0   600   0   300     II NOVA   0   100   300   0   600   0   300     II ALFEDO   250   750   1002   180   60   0   0     II DE	1	DE SANTO	0	0	54	54	0	0	0
JARDIM   150   450   1500   1500   2502   0   2500   2500   1500   1500   2502   0   2500   15		ANTÃO							
II   AIRES   75   225   300   54   54   0   0     II   CARPINA   0   0   54   30   204   0   0     II   CASINHA   S   0   0   54   30   204   0   0     II   CUMARU   0   0   402   90   1102   0   0     II   FEIRA   NOVA   0   100   300   0   600   0   300     II   JOÃO   ALFREDO   250   750   1002   180   60   0   0     II   JOÃO   DE   0   0   48   24   48   0   0     II   TARENSA   0   150   120   0   120   0   0     II   LIMOEIR   50   750   540   240   1170   0   0     II   OR	II	JARDIM	150	450	1500	150	2502	0	200
II   CARPINA   O   O   54   30   204   O   O     II   CASINHA   O   O   54   O   204   O   O     II   CUMARU   O   O   402   90   102   O   O     II   NOVA   O   100   300   O   600   O   300     II   ALFRED   250   750   1002   180   60   O   O     II   DE   O   O   48   24   48   O   O     II   DE   O   O   48   24   48   O   O     II   LAGOA   D   D   D   D   D     II   DE   O   O   D   D   D     II   LAGOA   D   D   D   D   D   D     II   LAGOA   D   D   D   D   D     II   LAGOA   D   D   D   D   D     II   LAGOA   D   D   D   D   D   D     II   DAMATA   D   D   D   D   D   D     II   DAMATA   D   D   D   D   D   D     II   DAMATA   D   D   D   D   D   D     II   PASSIRA   D   D   D   D   D   D     II   PASSIRA   D   D   D   D   D     II   PAUDALH   D   D   D   D   D     II   SURUBIM   Z50   T50   B0   D   D   T22   D     II   SURUBIM   S0   D   D   D   D     II   SURUBIM   S0   D   D   D   D     II   SURUBIM   S0   D   D   D   D     II   VICÈNCIA   D   D   D   D   D     II   VICÈNCIA   D   D   D   D   D     III   AGUA   D   D   D   D   D     III   ARBARI   D   D   D   D   D     III   DARARI   D   D   D   D   D     III   DE DARARI   D   D   D   D   D     III   D	11		75	225	300	54	54	0	0
II   S	11		0	0	54	30	204	0	0
I CUMARU   O			0	0	54	0	204	0	0
NOVA									
NOVA   0   100   300   0   660   0   300	"		0	U	402	90	102	U	
ALFREDO   250   750   1002   160   00   0   0   0   0   0   0   0   0	"	NOVA	0	100	300	0	600	0	300
II   DE	II	JOAO ALFREDO	250	750	1002	180	60	0	0
ITAENGA			0	0	48	24	48	0	0
II   DO   CARRO   SO   150   150   120   D   120   D   O   O   O   O   O   O   O   O   O		ITAENGA	· ·		·				
II	п	DO	50	150	120	0	120	0	0
II   MACHAD   O   O   O   O   D   S4   O   O   O   O   O   O   O   O   O		LIMOEIR	250	750	E40	240	1170		_
II									
II	"	os	0	0	0	0	54	0	0
PASSIRA   0   1500   1200   120   810   100   200     PAUDALH   150   350   300   204   504   0   0     SALGADI   50   50   0   0   72   0   0     SURUBIM   250   750   600   60   600   100   300     TRACUN   150   150   102   102   204   50   100     TRACUN   145   45   102   38   36   0   0     VERTENT   EDO   45   45   102   38   36   0   0     VICENCIA   0   0   1002   0   102   0   0     VICENCIA   0   0   1002   0   102   100   100     MARAJII   100   200   204   204   102   100   100     AMARAJII   100   200   180   60   60   0   0     BLEM OS   0   0   54   54   24   0   0     CATENDE   300   300   0   0   102   20   20     CATENDE   50   250   0   0   102   20   20     CATENDE   300   500   0   1002   0   0     SAMMELE   RA   150   150   300   132   504   200   100     SAMMELE   RA   75   175   102   30   102   0   0     LAGOAD   DOS   0   0   204   204   204   0   0     MARAJIL   0   0   204   204   204   0   0      MARAJIL   150   150   300   132   504   200   100     MARAJOLIN   150   0   0   0   0   0   0   0      MARAJOLIN   150   150   300   132   504   200   100      MARAJOLIN   150   150   204   204   204   0   0      MARAJAL   0   0   204   60   0   0   0   0	II	DA MATA	0	0	102	54	102	0	0
PAUDALH   150   350   300   204   504   0   0   0	11	OROBÓ	250	750	0	102	0	0	0
	II	PASSIRA	0	1500	1200	120	810	100	200
SALGADI   50   50   0   0   72   0   0	ıı .		150	350	300	204	504	0	0
II SURJUM   250   750   660   60   600   100   300     II TRACUN   50   150   102   102   204   50   100     IVERTENT   E DO   45   45   102   36   36   0   0     II VICENCIA   0   0   1002   0   102   0   0     III   VICENCIA   0   0   1002   0   102   100   100     III   AGUA   200   200   204   204   102   100   100     III   AMARAJI   100   200   180   60   60   0   0   0     III   BARFEIR   0   0   54   54   0   0   0     III   DE MARIA   0   200   54   54   24   0   0     III   CATENDE   300   300   0   0   0   0   0     III   CORTÉS   50   250   0   0   1002   20   20     III   GAMELEI   150   150   300   132   504   200   100     III   JAQUER   A   75   175   102   30   102   0   0     III JAQUIM   NABUCO   0   0   0   0   0     III DOS   0   0   204   204   204   0   0     III MARAJAL   0   0   204   60   0   0   0		SALGADI							
TRACUN									
HAÉM   SU   190   102   102   204   SU   100									
E DO	II	HAÉM	50	150	102	102	204	50	100
LERIO	ш		45	45	102	36	36	0	0
III   AGUA   200   200   204   204   102   100   100     III   AMRAJI   100   200   180   60   60   0   0     III   BARREIR   0   0   0   54   54   0   0   0     III   BELEM   0   200   54   54   24   0   0     III   CATENDE   300   300   0   0   0   0   0     III   CATENDE   50   250   0   0   102   20   20     III   ESCADA   500   500   0   0   1002   0   0     III   GAMELEI   RA   150   150   300   132   504   200   100     III   JAQUER   75   175   102   30   102   0   0     III   JAGUIM   NABUCO   0   0   0   0   0   0     III   LEGGA   160   0   0   0   0   0     III   LAGGA   III   DOS   0   0   204   204   204   0   0     III   MARAIAL   0   0   204   60   0   0   0									
III   BARREIR   0   0   0   54   54   0   0   0   0     III   BELEM   0   200   54   54   24   0   0   0     III   DE MARIA   0   200   54   54   24   0   0   0     III   CATENDE   300   300   0   0   0   0   0   0     III   CATENDE   50   250   0   0   102   20   20     III   ESCADA   500   500   0   0   1002   0   0     III   GAMELEI   150   150   300   132   504   200   100     III   JAQUER   75   175   102   30   102   0   0     III   JAQUIM   0   0   0   0   0   0   0     III   JAGUIM   0   0   0   0   0   0   0     LAGOA   III   DOS   0   0   204   204   204   0   0     III   MARAIAL   0   0   204   60   0   0   0	III		200	200	204	204	102	100	100
III	III		100	200	180	60	60	0	0
III   BELÉM   0   200   54   54   24   0   0     III   CATENDE   300   300   0   0   0   0   0     III   CORTÉS   50   250   0   0   102   20   20     III   ESCADA   500   500   0   0   1002   0   0     III   GAMELEI   150   150   300   132   504   200   100     III   JAQUEIR   75   175   102   30   102   0   0     III   JAQUEIR   0   0   0   0   0   0     III   JAGUIM   0   0   0   0   0   0   0     III   JAGUIM   0   0   0   0   0   0   0     III   JAGUIM   0   0   0   0   0   0   0     III   JAGUIM   0   0   0   204   204   204   0   0     III   MARAIAL   0   0   204   60   0   0   0   0	III		0	0	54	54	0	0	0
III   CATENDE   300   300   0   0   0   0   0   0   0	III	BELÉM	0	200	54	54	24	0	0
III   CORTÉS   50   250   0   0   102   20   20     III   ESCADA   500   500   0   0   1002   0   0     III   GAMELEI   150   150   300   132   504   200   100     III   JAQUER   75   175   102   30   102   0   0     III   JOAQUIM   0   0   0   0   0   0   0     III   LAGOA   III   DOS   0   0   204   204   204   0   0     III   MARAIAL   0   0   204   60   0   0   0									
III									
III   GAMELEI   150   150   300   132   504   200   100     III   JAQUEIR   75   175   102   30   102   0   0     III   JOAQUIM   NABUCO   0   0   0   0   0     LAGOA   III   DOS   0   0   204   204   204   0   0     III   MARAIAL   0   0   204   60   0   0   0									
							- ''		
A 79 79 102 30 102 0 0   102	III	RA	150	150	300	132	504	200	100
III   JOAQUIM   O   O   O   O   O   O   O   O   O	III	JAQUEIR	75	175	102	30	102	0	0
LAGGA   DOS   0   0   204   204   0   0   0   0   0   0   0   0   0	III	JOAQUIM	0	0	0	0	0	0	0
GATOS		LAGOA							
III MARAIAL 0 0 204 60 0 0 0	'''		_ °	0	204	204	204	0	_ °
III PALMARE 0 0 702 204 600 0 0	Ш		0	0	204	60	0	0	0
	III	PALMARE	0	0	702	204	600	0	0



Ano XCIX • Nº 121 Poder Executivo Recife, 28 de junho de 2022

III	S PRIMAVE	0	200	204	54	102	0	0
	RA							
III	QUIPAPÁ	400	1400	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	250	450	204	102	204	0	0
Ш	RIO FORMOS O	0	0	102	0	84	0	0
Ш	SÃO BENEDIT O DO SUL	50	50	252	0	102	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	25	425	102	54	54	0	0
III	SIRINHAÉ	150	450	204	0	204	0	0
Ш	M TAMAND	25	25	204	36	102	0	0
	ARÉ XEXÉU							
III	AGRESTI	0	0	0	0	0	0	0
IV	NA ALAGOIN	75	275	60	30	654	0	0
IV	HA	150	450	804	102	804	0	0
IV	ALTINHO	200	400	102	102	30	50	0
IV	BARRA DE GUABIRA	0	150	54	54	0	0	0
IV	BA BELO	250	250	504	102	30	0	0
IV	JARDIM BEZERRO	250	350	54	54	54	0	0
IV	S							
17	BONITO	100	300	0	0	0	0	0
IV	DA MADRE DE DEUS	500	700	1002	204	54	0	400
IV	CACHOEI RINHA	250	750	204	204	300	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	100	300	102	204	204	0	0
IV	CARUAR	1000	3000	3000	504	2004	0	0
IV	CUPIRA	100	500	204	54	204	300	300
IV	FREI MIGUELIN HO	100	100	54	54	0	0	0
IV	GRAVATÁ	400	1500	300	300	300	0	0
IV	IBIRAJUB	100	400	102	30	24	0	0
IV	JATAÚBA	150	450	204	102	204	0	0
IV	JUREMA	50	350	300	54	204	0	0
IV	PANELAS	250	250	1002	1002	1002	500	1000
IV	PESQUEI RA	500	3000	504	504	504	0	0
IV	POÇÃO	50	150	36	36	36	0	0
IV	RIACHO							0
	DAS ALMAS	0	0	0	504	0	0	
IV	DAS	0 25	125	102	504	204	30	30
IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR							30
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB	25	125	102	54	204	30	- ''
IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC	25	125	102	54	204	30	0
IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC Á SÃO BENTO	25 0 250	125 0 750	102	54 0	204	30 0	0
IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC Á SÃO BENTO DO UNA SÃO	25 0 250	125 0 750 200	102 0 204	0 0	204 0 204 54	0 0	0 0
IV IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC Á SÃO BENTO DO UNA SÃO CAITANO SÃO JOAQUIM DO JOAQUIM DO DO DO SÃO JOAQUIM DO	25 0 250 100 250	125 0 750 200 250	102 0 204 0	54 0 0 48	204 0 204 54	30 0 0 0	0 0 0 300
IV IV IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR O SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA DO CAMBBUC A SÃO BENTO DO UNA SÃO CAITANO O OMONTE TACAIMB	25 0 250 100 250 150 0	125 0 750 200 250 150	102 0 204 0 0 0 204	54 0 0 48 0 102	204 0 204 54 0 102	30 0 0 0 200 0	0 0 0 300 0
IV IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC A SÃO BENTO DO UNA SÃO CAITANO SÃO OCAITANO ONONTE	25 0 250 100 250 150	125 0 750 200 250 150	0 204 0 0 204	54 0 0 48 0	204 0 204 54 0	30 0 0 0 200	0 0 0 300 0
IV IV IV IV IV IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC A SAO BENTO DO UNA SÃO JOAQUIM DO MONTE TACAIMB TACAIMB TACAIMB	25 0 250 100 250 150 0	125 0 750 200 250 150 0	102 0 204 0 0 204 102 204	54 0 0 48 0 102 30	204 0 204 54 0 102 102	30 0 0 0 0 200 0	0 0 0 300 0 0 0
IV IV IV IV IV IV IV IV	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC Á SÃO BENTO DO UNA SÃO CAITANO JOAQUIM TACAIMB Ó NORTE TACAIMB Ó NORTE TORITAM VERTENT	25 0 250 100 250 150 0 50 75	125 0 750 200 250 150 0	102 0 204 0 0 0 204 102 204	54 0 0 48 0 102 30 0	204 0 204 54 0 102 102 102	30 0 0 0 200 0 0	0 0 0 300 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA Ó SANTA O SANTA DO HANA DO HANA DO LAMBUC A SAO BENTO DO UNA SÃO JOAQUIM MONTE TACAIMB O TAQUARI TINIGA DO NORTE TORITAM A VERTENT ES AGUAS	25 0 250 100 250 150 0 50 75	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300	102 0 204 0 0 0 204 102 204 0	54 0 0 0 48 48 0 102 102 102 102 102 102 102 102 102 1	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204	30 0 0 0 200 0 0 0	0 0 0 300 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR O SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO SANTA SAO BENTO SAO SAO O MONTE TACAMB TAC	25 0 250 100 250 150 0 50 75 100	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300	102 0 204 0 0 204 102 204 0 204 0	54 0 0 0 48 48 0 102 30 0 84 102 0	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204 102	30 0 0 0 200 0 0 0	0 0 0 300 0 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR O SANHAR O SANTA O SANTA O SANTA MARIA SAO SAO SAO SAO JOAQUIM DO MONTE TACAIMB TACAIMB TACAIMB O VERTENT ES AGUAS AGUAS AGUAS AGUAS AGUAS TAQUARI TINIGA DO NORTE TORITAM A VERTENT ES AGUAS SAO SAO SAO SAO SAO SAO SAO SAO SAO S	25 0 250 100 250 150 0 50 75 100 100	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300 100 125	102 0 204 0 0 204 102 204 0 204 0 300	54 0 0 0 48 48 0 102 0 120 120 120	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204 102 240	30 0 0 0 200 0 0 0 0	0 0 300 0 0 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR O SANTA CRUZ DOCAPIB ARIBE SANTA MARIA DO CAMBUC A SAO BENTO SAO SAO O MONTE TACAMB	25 0 250 100 250 150 0 50 75 100 100 125 100	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300 100 125 300	102 0 204 0 0 204 102 204 0 204 0 300 204	54 0 0 0 48 48 0 102 30 0 84 102 0 120 24	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204 102 240 90	30 0 0 0 200 0 0 0 0 0	0 0 300 0 0 0 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR Ó SANTA Ó SANTA Ó SANTA DO CAMBUC A SAO BENTO DO UNA SÃO JOAQUIM MONTE TACAIMB O TAQUARI TINIGA DO NORTE TORITAM E SAGUARI AGUARI AGU	25 0 250 100 250 150 0 50 75 100 100 125 100 325	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300 100 125 300 725	102 0 204 0 0 204 102 204 0 204 0 300 204	54 0 0 0 48 48 0 102 30 0 120 24 102	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204 102 240 90 480	30 0 0 0 200 0 0 0 0 0 0	0 0 300 0 0 0 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR O SANHAR O SANHAR O SANTA O SANTA DO CAMBUC A SAO BENTO DO UNA SÃO DO UNA SÃO JOAQUIM DO TACAIMB TACAIM	25 0 250 100 250 150 0 50 75 100 100 125 100 325 0	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300 100 125 300 725 0	102 0 204 0 0 204 102 204 0 204 0 300 204 0	54 0 0 0 48 48 0 0 1002 30 0 120 24 1002 0 0	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204 102 240 90 480 0	30 0 0 0 200 0 0 0 0 0 0 0	0 0 300 0 0 0 0 0 0
	DAS ALMAS SAIRÉ SANHAR O SANTA CRUZ SANTA CAMBUC A SAO BENTO DO UNA SAO DO JOAQUIM DO MONTE TACAIMB TORITAM TACAI TORITAM TACAI TACA	25 0 250 100 250 150 0 50 75 100 100 125 100 325 0	125 0 750 200 250 150 0 150 325 300 100 125 300 725 0	102 0 204 0 0 204 102 204 0 204 0 300 204 0 402	54 0 0 0 48 48 0 0 1002 30 0 120 24 1002 0 0 24	204 0 204 54 0 102 102 102 102 204 102 240 90 480 0 504	30 0 0 0 200 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 300 0 0 0 0 0 0 0 0



Ano XCIX • Nº 121 Poder Executivo Recife, 28 de junho de 2022

V	AS CORREN	100	220	84	54	102	0	0
	TES GARANH							
V	UNS	0	1000	504	504	1002	0	0
V	IATI	75	75	36	36	96	0	0
V	ITAÍBA	0	0	504	102	504	200	200
V	JUCATI	0	0	300	60	30	400	100
V	JUPI	0	0	54	30	54	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	102	30	102	0	0
V	LAJEDO	75	75	204	150	150	0	0
V	PALMEIRI	0	100	150	54	150	0	50
	NA PARANAT							
	AMA	150	450	204	102	204	0	0
V	SALOÁ SÃO	0	0	300	0	300	50	50
V	JOÃO	50	250	204	54	504	0	0
V	TEREZIN HA	100	300	300	60	300	50	0
VI	ARCOVE RDE	250	250	504	300	1200	0	0
VI	BUÍQUE	500	1500	1500	204	804	0	0
VI	CUSTÓDI	250	550	504	102	402	0	0
VI	IBIMIRIM	250	250	1002	402	504	0	0
VI	INAJÁ	50	250	204	30	102	0	0
VI	JATOBÁ	0	200	0	204	102	0	0
VI	MANARI	0	0	54	0	54	0	0
VI	PEDRA PETROLÂ	150	350	402	102	0	0	0
VI	NDIA	100	1100	1002	204	204	0	0
VI	SERTÂNI A	0	0	0	0	402	0	0
VI	TACARAT U	250	750	120	60	120	0	0
VI	TUPANAT	150	450	102	102	156	100	0
VI	VENTUR	0	500	102	102	102	0	0
**	OSA BELÉM		300	102	102	102		
VII	DO SÃO FRANCIS CO	200	400	504	150	600	0	0
VII	CEDRO	50	150	102	54	102	0	20
VII	MIRANDI BA	150	350	120	60	60	0	0
VII	SALGUEI	500	1000	1002	204	1002	0	250
VII	RO SERRITA	100	300	702	36	300	0	50
VII	TERRA	0	50	240	48	240	0	0
	NOVA VERDEJA							
VII	NTE	0	0	600	120	600	120	120
VIII	AFRÂNIO CABROB	100	200	102	24	102	0	0
VIII	Ó	0	500	402	102	102	0	0
VIII	DORMEN TES	0	0	204	102	204	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	150	150	60	60	0	0
VIII	OROCÓ	50	50	102	24	204	0	0
VIII	PETROLI	2000	6000	4002	2004	2004	0	0
VIII	NA SANTA MARIA DA BOA	50	50	150	102	102	0	0
	VISTA							
IX	ARARIPIN A	150	350	204	204	204	0	0
IX	BODOCÓ	400	1200	402	204	504	0	0
IX	EXU	250	750	504	102	504	0	0
IX	GRANITO	50	100	204	60	300	0	0
IX	IPUBI	300	500	204	12	204	0	0
IX	MOREILÂ	200	200	0	402	0	60	60
IX	NDIA OURICUR	500	1000	600	300	1002	0	300
	PARNAMI							
IX	RIM	0	0	204	54	204	0	0
IX	CRUZ SANTA FILOMEN	100	250	102	30 204	102 402	0	0
	A TRINDAD							
IX	E	150	450	300	102	402	0	100
х	AFOGAD OS DA INGAZEIR	500	4000	54	102	300	50	50
х	A BREJINH	50	100	354	0	402	0	0
	O CARNAÍB	150	150	480	0	390		
X	A						0	0
X	Y	300	400	0	0	102	100	100



Poder Executivo Ano XCIX • Nº 121 Recife, 28 de junho de 2022

х	INGAZEIR A	50	50	24	24	132	0	30
x	ITAPETIM	150	150	300	24	504	0	0
х	QUIXABA	0	0	204	0	54	0	50
х	SANTA TEREZIN HA	100	400	300	102	0	0	0
х	SÃO JOSÉ DO EGITO	250	750	300	102	300	0	0
х	SOLIDÃO	0	0	102	54	102	0	30
х	TABIRA	250	250	1002	102	204	0	0
х	TUPARET AMA	150	150	204	24	0	0	0
ΧI	BETÂNIA	50	50	300	12	120	0	0
ΧI	CALUMBI	0	0	204	24	30	0	20
ΧI	CARNAU BEIRA DA PENHA	100	300	204	102	300	0	0
ΧI	FLORES	0	350	168	0	168	0	0
ΧI	FLOREST A	50	850	504	204	504	400	0
ΧI	ITACURU BA	0	200	102	42	102	40	40
ΧI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	65	165	1350	96	294	50	80
ΧI	SÃO JOSÉ DO BELMONT E	0	900	0	216	300	0	0
ΧI	SERRA TALHADA	500	1500	1002	102	1002	100	100
ΧI	TRIUNFO	185	390	168	0	648	210	100
XII	ALIANÇA	0	0	150	0	0	0	0
XII	CAMUTA NGA	50	150	102	0	0	0	0
XII	CONDAD O	125	125	0	0	204	0	100
XII	FERREIR OS	0	0	204	0	300	0	0
XII	GOIANA	750	1750	210	300	600	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	504	102	504	0	0
XII	ITAQUITI NGA	0	50	24	12	0	0	0
XII	MACAPA RANA	0	0	102	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	300	300	0	102	0	0	0
XII	TIMBAÚB A	250	1250	804	204	504	400	200
PE		32.745	95.370	69.762	23.076	85.362	4.330	6.100

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5770 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Projeto de implantação do serviço de Oncologia – Hospital de Câncer do Sertão do Araripe de maneira complementar a Atual Rede de Atenção do Estado de Pernambuco.

- O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribujorões legajs e considerando.
- I A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II O Decreto nº 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III A Portaria MS/GM Nº. 874 de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV A Portaria MS/GM Nº 483 de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;
- V A Resolução CIB/PE Nº de 31 de agosto de 2021 que aprova o plano de Atenção para diagnóstico e o tratamento do Câncer no Estado de Pernamburo.

Art. 1º - Aprovar o Projeto de implantação do serviço de Oncologia – Hospital de Câncer do Sertão do Araripe sob a Direção do Instituto das Medianeiras da Paza, ISMEP, de maneira complementar a Atual Rade de Atenção do Estado de Paramburo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HUMBERO MARANHÃO ANTUNES Presidente da Comissão Interg

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE **DESPACHO**

RATIFICO a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 157/2021, firmado com a empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da tomografia e enfermaria do Hospital Regional Fernando Bezerra, localizado no Município de OuricuriPE, por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 25/08/2022 a 24/08/2022. conforme Processo SEI nº 0014668-7/2019.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES Estadual de Saúde de Pernambuco, em Exercício

Ano XCIX • Nº 121

### Poder Executivo

Recife, 28 de junho de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº. 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 400 - Atribuindo a ADEILZA AURELIANO FORTUNATO, matricula nº 234.100-0/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 401 - Dispensando MURILO SIQUEIRA DORNELAS, matrícula nº 224.159-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 01/06/2022.

Nº 402 - Atribuindo a GERLANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 416.029-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, Símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/04/2022.

Nº 403 - Dispensando ZILDA MARIA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 584171/MS, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 30/03/2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, bisuou as seguintes Potrarias:

Nº 404 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LUZINETE FIRMINA DA SILVA, Assistente em Saúde/Agente Saúde, matrícula nº 112.831-0/SES na Unidade Mista Maria Galão Guerra/Glória do Goltá, no

SILVA, Assistante etin audouer/quente solucio, ritanticulari in 112.531-0252 ha brindade mista maria Galad Subriardonia du Solla, in deperiodo de 30)04/2013 alé 31/12/2022.

N° 405 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA BETÂNIA ANDRADE FERREIRA DE SOUZA, Médica Pediatra, matrícula nº 230.042-7/SES na Unidade Mista Maria Galão Guerra/Glória do Goltá, no período de 30/07/2011 alé 31/12/2022.

N° 406 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES BARBOSA, Analista em SaúdeNutriconeista, matrícula m° 232.691-4/SES na Unidade Mista Maria Gaião Guerra/Glória do Golida, no período de 908/91993 até 311/22022.

N° 407 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem da servidora MARGARIDA FRANÇA SANTANA, Assistente em Saúde/Agente Administrativa, matrícula n° 112.847-7/SES na Unidade Mista Maria Gaião Guerra/Giória do Goltá, no período de 28/04/1926 azé 31/12/2022.

N° 408 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor AÉCIO BEZERRA DE MORAIS, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula n° 88.553-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 tal 3/11/2/2022.

01/09/2021 até 31/12/2022.

N° 409 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ALBINO FERREIRA DANTAS FILHO N° 409 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ASBADE SAGO SECRETARIA Municipal de Saúde do ReclePCR, no período de 10/09/2021 de 3/11/2/2022.

N° 410 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ANDRE RICARDO DE SOUZA E SULVA, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula n° 228 213-5/SES na Secretaria Municipal de Saúde do ReclePCR, no período de

N° 411 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor CARLOS EDUARDO COUTINHO PINTO, Analista em Saúde/Odontólogo, matrícula nº 169.396-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 3/1/2/2022.

N° 412 – Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora DÉBORA BRITO CORREIA, Analista em Saúde/Odonfóloga, matrícula n° 234.251-0/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/08/2021 até 31/12/2022.

N° 413 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora DÉBORA BRITO CORREIA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula n° 234.251-0/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

N° 415 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora EDNA MARIA CARVALHO PEIXOTO DA SILVA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 102.229-6/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 1/09/2021 als 3/11/2022.

N° 416 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de orígem, da servidora KÉNIA SÁ BARRETO D'ALMEIDA LINS, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula nº 228.025-6/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

N° 417 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARCIA MARIA RODRIGUES DE FÍGUEIREDO, Analista em Saúde/Odontióloga, matrícula nº 132.809-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 31/12/2022.

N° 418. Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DAS GRAÇAS FELIX DE FIGUEIREDO. Analista em Saúde/Odontidoga, matricula nº 228.231.3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recle/PCR, no período de 01/99/2021 até 31/12/2022

N° 419 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora RUTH MARIA ANGELIM DE MAGALHÃES, Analiste em SaúdeOdontologa, matrícula nº 128.304-9/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 010/9/2021 alé 31/12/2021

N° 420 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VALDJA MARIA DA COSTA GOMES, Analista em SaúderOdontóloga, matrícula n° 138.156-3/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 01/09/2021 até 3/11/20/022.

N° 422 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora SOLANGE FORTE DE SEQUEIRA, Médica Pediatra, matrícula n° 244.651-0/SES na Unidade de Pediatria Helena Moura/Recite, no período de 01/04/2021 até 31/12/2022.

N° 423 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ALIETE MARIA DE MENDONÇA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 229.645-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recele/PCR, no periodo de 20/03/2020 at 31/12/2020. N° 424 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor FERNANDO JOSÉ FRANCA. Analista em Saúde/Psicólogo, matrícula nº 233.138-1/SES na Secretaría Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de

N° 425 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora IRANEZ GERMANA DA SILVA , Assistente em Saúdei/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 234.631-1/SES na Secretaría Municipal de Saúde do Recife/PCR, no periodo de 1704/2020 até 311/2022.

N° 426 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LEIDE CLERES DE BARROS , Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 233.808-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recile/PCR, no período de 1703/2020 até 31/12/2022.

N° 427 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARTA FERREIRA LIMA DA SILVA , Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 234.120-4/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR, no período de 17/03/2020 até 31/12/2022.

N° 428 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MIRACY GOMES CABRAL Assistente em Saúdei/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 234.939-6/SES na Secretaría Municipal de Saúde do Recife/PCR, no periodo de 1703/2020 até 31/12/2022.

Ano XCIX • Nº 121

### Poder Executivo

Recife, 28 de junho de 2022

N° 429 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora VALZENY SENA DA SILVA , Assistente em SaúdefAuxiliar de Enfermagem, matrícula nº 226.046-8/SES na Secretaria Municipal de Saúde do Recife/PCR no período de 17/30/200 até 31/12/2022.

N\* 429 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor **MARCOS FÉLIX DE MEDEIROS**, A gente Administrativo, matrícula nº 0582951/MS na Gerência de Administração de Pessoas/Nivel Central no período de 01/01/2018 a 31/1/2/2022.

HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

N° 451 - Determinar o exercicio da servidora SIMONE OLIVEIRA DE MENEZES, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 233.461-5/SES no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 19/05/2022.

N° 452 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, o servidor GLERISTON ARAÚJO JANUÁRIO, Assistente em SaúderTécnico em Enfermagem, matrícula n° 382.502-7/SES do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira/Igarassu para o Hospital e Policlinica Belamino Correia/Goiana.

N° 453 - Remover, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas os servidores: KARINA LUIZ DE LIRA, Assistente em SaúderTécnica de Enfermagem, matrícula n° 436.216-0/9ES do Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemirote Ferreira/Carusun para o Hospital Agamenon Magalhàes/Recife e (DISTAVO PEREIRA DE MELD, Assistente em Saúder\*fecnico de Enfermagem, matrícula n° 401.956-3/SES do Hospital Agamenon Magalhàes/Recife para o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Carusun

> FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 454 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

#### DESOI VE

Tornar sem efeito a Portaria SEGTES n°182 , publicada no D.O.E 14/05/2020, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado , tendo em vista o mesmo não encontrar-se em efeitivo exercício.

NOME	CARGO
CRISTIANE VICENTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO cretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 455 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

### RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
3933598	SHIMMENY HILKA VASCONCELOS FERREIRA	ENFERMEIRO	19/11/2021
4069714	BETANIA MARIA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	05/03/2022
4228740	ALANE TAVARES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	30/03/2022
4082818	MÔNICA ROSENDO DE SENA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30/04/2022
4342682	FABIANA DE MEDEIROS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	30/04/2022
4230027	THABATA ARIELA LAIS ALVES RATTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/05/2022
4423380	VANESSA EULÁLIA BARBOSA GOMES	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	02/05/2022
4056124	MARIA CECÍLIA SIMÕES DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	18/05/2022
4062060	FERNANDA CARDOSO SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	25/05/2022
4333632	JESSIKA OLIVEIRA QUEIROZ	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/05/2022
4090950	VANDA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/05/2022
4081005	LUCILA NEVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	29/05/2022
4161688	GUSTAVO SANTOS DE CARVALHO	MEDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	30/05/2022
4080114	BIANCA LORENA BERNARDO SILVA	FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO PLANTONISTA	31/05/2022
4401077	MYRCEIA LEMOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	31/05/2022
4162200	CAMILA DE OLIVEIRA RAMALHO	MEDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	31/05/2022
4422961	MARIANA PEREIRA DA SILVA BARROS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	31/05/2022
4161653	ADEILZA CELINA TAVARES DE MORAES	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	02/06/2022
4164377	RENATA DOS SANTOS BARBOSA	PSICÓLOGO PLANTONISTA	03/06/2022

Ano XCIX • Nº 121 Poder Executivo Recife, 28 de junho de 2022

4162218	ANTONIO COUTINHO MADRUGA NETO	MEDICO ENDOSCOPISTA PLANTONISTA	03/06/2022
4231104	ALINE MARIA VICENTE FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/06/2022
4080130	CLARISSA FIALHO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	05/06/2022
3803040	MARIA DO ROSARIO SANTOS	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	08/06/2022
4380088	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	10/06/2022
11811684	PAULO ROBERTO DE MOURA CARVALHO	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR/SANITARIST A	13/06/2022
4077652	SILVANEIDE TERESA DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/06/2022
4254716	RAMON HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA PLANTONISTA	14/06/2022
4069846	IZAILDA ESTEVÃO SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	15/06/2022
4297954	ROSANGELA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	19/06/2022
3916103	DANILO SIQUEIRA FREIRE ARAUJO	MEDICO TRAUMATO- ORTOPEDISTA	19/06/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

#### FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúc

PORTARIA Nº 456 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº032/2011. Publicado no D.O.E de 29/01/2011,

#### RESOLVE

I - Rescindir, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, em consonância ao parecer "73962704 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, a film de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

MATRICULA	NOME	CARGO	RESCISÃO	
4053826	LÍVIA RODRIGUES CASTOR	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	14/06/2022	

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente

#### FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saú

PORTARIA Nº 457 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

### RESOLVE:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12°, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4048660	LUCIANA MARIA DE SANTANA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	02/06/2022
4256727	MARILENE LOURENÇO DE LIMA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	14/06/2022
4257383	JAIRO MANOEL DE VASCONCELOS RÉGIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/06/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

### FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO

PORTARIA Nº 458 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

### RESOLVI

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº137 , publicada no D.O.E 05/03/2021, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado , tendo em vista o mesmo não encontrar-se em efetivo exercício.

NOME	CARGO	
ÂNGELO MOREIRA CARRIÇO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 459 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/2011, publicada no D.O.E de 29/01/2011, e o que dispõe a Lei 14.264 de 06/01/2011. RESOLVE: Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatrot) messes, de acordo com a Clausula Segunda do Instrumento de Contrato del Trabalho por Tempo Determinado, regulado pela Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto 37.814 de 27/01/2012, os contratos constantes no quadro abativa, a partir da data de vigência indicada:

MATRICULA	NOME	CARGO	INICIO DA VIGENCIA
-----------	------	-------	--------------------

Ano XCIX • Nº 121 Poder Executivo Recife, 28 de junho de 2022

3688461	Shirley da Conceição Alves Galvão de Aguiar	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688470	Gildo Fideles da Silva	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688488	Edite Queiroz de Souza	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688526	Duciana Barbosa do Carmo	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688542	Maria de Fátima da Silva	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688577	Gilmar Lopes de França	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688585	Renilsa Dias da Silva Almeida	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688623	Kátia Gomes Freitas da Silva	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688640	Nivaldo Botelho de Lucena	Técnico de Enfermagem	05/04/2022
3688674	Maria Lúcia Severina da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	05/04/2022
3688682	Nívea Maria dos Santos Cruz	Auxiliar de Saúde Bucal	05/04/2022
3688712	Lucicleide da Paz Rosendo da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	05/04/2022
3688763	Nailton Lúcio Clemente de Luna	Enfermeiro	05/04/2022

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Ano XCIX • Nº 121 Poder Executivo Recife, 28 de junho de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=ZPS0R8EJDM-FDRVIYF6W8-P2TH9ZW2VI.

### Código de verificação: ZPS0R8EJDM-FDRVIYF6W8-P2TH9ZW2VI

